



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9411, (35)3701-9425 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 03/2025

Processo nº 23087.005898/2025-61

EDITAL Nº 03 - 2025 FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Estabelece datas, normas e procedimentos sobre o processo de eleição para representação de docentes da Faculdade de Odontologia no CONSUNI e CEPE da UNIFAL-MG.

A Direção da Faculdade de Odontologia, no uso de suas atribuições legais, comunica que está aberto o processo para eleição de representantes docentes da Faculdade de Odontologia no CONSUNI e CEPE da UNIFAL-MG.

1. DAS VAGAS

- 02 (duas) vagas para representantes docentes da FO no CONSUNI.
- 01 (uma) vaga para representante docente da FO no CEPE

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão candidatar-se para concorrer às vagas os docentes do quadro efetivo da Faculdade de Odontologia da UNIFAL-MG.

2.2 As inscrições serão realizadas na forma de chapa, contendo titular e suplente por meio de requerimento (Anexo A – CONSUNI, Anexo B – CEPE), devidamente preenchido e assinado.

2.3 Período de Inscrição: **01 e 03 de abril de 2025.**

2.4 Local e Horário: Secretaria da FO das 7:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00.

2.5 Havendo apenas 02 (duas) chapas inscritas para representantes docentes no CONSUNI, estas automaticamente estarão eleitas, não sendo necessária a realização da votação.

2.6. Havendo apenas 01 (uma) chapa inscrita para representante docente no CEPE, esta automaticamente

estará eleita, não sendo necessária a realização da votação.

3. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS (CHAPAS)

3.1 Data: 04 de abril de 2025 via e-mail institucional enviado aos docentes do quadro efetivo lotados na FO.

4. DA VOTAÇÃO

4.1 Dia: 07 abril de 2025.

4.2 Local e Horário: Secretaria da Coordenação do Curso (SALA G205) das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00.

4.3 Poderão votar todos os docentes do quadro efetivo lotados na FO.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 O resultado será divulgado a partir do dia 08 de abril de 2025, via e-mail institucional enviado aos docentes do quadro efetivo lotados na FO.

5.2 As chapas eleitas serão encaminhadas à Secretária Geral da UNIFAL-MG, para início do mandato.

5.3 O mandato das chapas eleitas para a representação no CONSUNI E CEPE será de dois (2) anos, permitida uma recondução, conforme § 9º do Art. 8º do Regimento Geral da UNIFAL-MG.

Prof. Dr. Edmêr Silvestre Pereira Júnior
Diretor da Faculdade de Odontologia

ANEXO- A

Formulário de inscrição de Chapa - CONSUNI

A Chapa abaixo especificada vem requerer sua inscrição para concorrer à eleição para representante da FO no CONSUNI conforme Edital.

COMPOSIÇÃO DA CHAPA:

TITULAR: _____

Assinatura: _____

SUPLENTE: _____
Assinatura: _____

Nestes termos pede deferimento.

Alfenas, dede 2025

ANEXO - B

Formulário de inscrição de Chapa - CEPE

A Chapa abaixo especificada vem requerer sua inscrição para concorrer à eleição para representante da FO no CEPE conforme Edital.

COMPOSIÇÃO DA CHAPA:

TITULAR: _____
Assinatura: _____

SUPLENTE: _____
Assinatura: _____

Nestes termos pede deferimento.

Alfenas, dede 2025



Documento assinado eletronicamente por **Edmêr Silvestre Pereira Júnior, Diretor da Faculdade de Odontologia**, em 31/03/2025, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1486836** e o código CRC **55F412F3**.